LEI Nº 3772, DE 09 DE MARÇO DE 2006.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), conforme discriminação abaixo:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.10	**Secretaria de Fomento ao Desenvolvimento**	
2369523021.107	Implantação do Portal "Formiga Gigante"	
449051	Obras e Instalações	14.200,00
	TOTAL	**14.200,00**

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, para o período de 2002/2005, dentro do programa "Promoção do Desenvolvimento do Turismo", a ação "Implantação do Portal Formiga Gigante".

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir, no exercício subseqüente, crédito especial utilizando-se dos saldos remanescentes da dotação acima, conforme estabelecido no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período de 2006/2009, a ação "Implantação do Portal Formiga Gigante".

Art. 2º Para fazer face às despesas do artigo anterior, fica cancelada, parcialmente, no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.10	**Secretaria de Fomento ao Desenvolvimento**	
2369523022.228	Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico	
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (936)	14.200,00
	TOTAL	**14.200,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 09 de março de 2006.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
24 / 03 / 2006

JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete